

Número
027/2017-GAB/ILMD

De 01 De 01

Entrada em vigor (data retroativa)
24 de agosto de 2015

Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos processos de Contratação de empresas para a prestação de serviços no Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, conforme preceitua o capítulo III, Seção IV, art. 67, da Lei 8.666, de 21/6/1993;

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Contas da União (TCU) através do ofício nº 0494/2017-TCU/Sefti, de 12/6/2017, que informa sobre o início da fiscalização a ser realizada por este Tribunal, com o objetivo de verificar o cumprimento do Acórdão 3.011/2017-TCU – 2ª Câmara, em relação à publicação dos Contratos firmados, em vigência, seus aditivos e apostilamentos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Helena Maria Maués Guedes Coutinho, Siape 1555933**, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto é a Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e acessórios, a serem realizadas no sistema de detecção e combate a incêndio, compreendendo alarme de incêndio e iluminação do ILMD, firmado com a Empresa **DELANE F. DE SOUZA FILHO – ME**, CNPJ/MF. 09.582.182/0001-20 - Contrato ICNE Nº 24/2015 - Processo nº 25792.000104/2015-61. No impedimento da atuação da fiscal, esta será substituída pelo servidor **André Ivan Lopes de Oliveira – Siape 1639591**.

DA COMPETÊNCIA DO FISCAL

Compete ao Fiscal de Contrato proceder as seguintes atribuições:

Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado, empenhos e pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão do ILMD/Fiocruz;

Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

Número	
027/2017-GAB/ILMD	
De	De
01	02
Entrada em vigor (data retroativa)	
24 de agosto de 2015	

Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato objeto da fiscalização;

Comunicar formalmente à Vice-Diretoria de Gestão as eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

DO VALOR DO CONTRATO

O Contrato terá o valor anual de **R\$ 14.850,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta Portaria tem vigência retroativa à data de sua expedição e assinatura, iniciando em **24 de agosto de 2015**, vinculando-se à vigência do contrato (**24/8/2016 a 24/8/2017**), e de suas respectivas prorrogações.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA

Revoga:	Altera:	Distribuição: Geral	Data da expedição e assinatura: 29/6/2017
---------	---------	-------------------------------	--